



Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DB
A S S I S
Protocolo n.º 898
Entrada em 20/05/96
Daniele

LEI Nº 3.489 DE 13 DE MAIO DE 1.996.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
UMA CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Consórcio Intermunicipal do Escritório da Região de Governo de Assis (CIERGA), uma contribuição mensal de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º -

Para ocorrer às despesas a que se refere, o artigo 1º, no exercício de 1.996, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), e que fica classificada na seguinte dotação orçamentária do município:

1 - Executivo

01 - Gabinete do Prefeito

03070202.0058 - Gabinete do Prefeito e Dependências

(0008) 3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º -

Os orçamentos vindouros consignarão dotações próprias para a mesma finalidade desta lei.

Artigo 4º -

O valor do crédito a que se refere o artigo 2º desta lei será coberto, no exercício de 1.996, com recursos a que se refere o inciso II do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

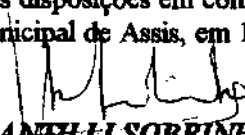
Artigo 5º -

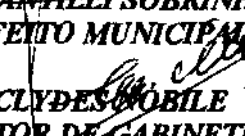
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º -

Revogam-se as disposições em contrário.

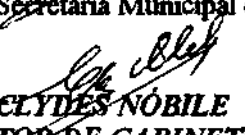
Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Maio de 1.996.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de

maio de 1.996.


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE